

Reconheço por semelhança a(s) fírmas(s) de:

**ISALTE MARIA DA SILVA PIAS.**

Assinada por **TRANSPORTES EXECUTIVO**.

CDA EPP do ato do dia 06.

Em peso muio: **0,00** da renda

Florianópolis (SC), 12 de Abril de 2019.

**BRUNO RICOUTTI**

SCRVENTE

**1 mol: 3,25 - Selo: 1,95-ISSQN:0,07 - Total:3,27**

Selo Digital de Identificação: **SELO NORMAL**

**1F15B6B-WYX**

Confira os dados do ato em: [selo.tsc.jus.br](http://selo.tsc.jus.br)



\* Declara-se voluntária e livre e desvinculada, quanto ao seu uso, de cunho ideológico ou partidário de qualquer natureza.



Ministério da Economia  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

**Certificado de Registro Cadastral - CRC**

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: 02.964.408/0001-09

Razão Social: TRANSPORTES EXECUTIVO LTDA

Atividade Econômica Principal:

**4929-9/02 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL**

Endereço:

**ALAMEDA RIO BRANCO, 92 - CENTRO - Blumenau / Santa Catarina**

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).

Este certificado não substitui os documentos enumerados nos artigos 28 a 31 da Lei nº 8.666, de 1993.



Ministério da Economia  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

**Relatório Nível I - Credenciamento**

**Dados do Fornecedor**

CNPJ: 02.964.408/0001-09  
Razão Social: TRANSPORTES EXECUTIVO LTDA  
Nome Fantasia:  
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 27/08/2021

**Dados do Nível**

Situação do Nível: Cadastrado - Possui pendência

**Dados do Fornecedor**

Porte da Empresa: Empresa de Pequeno Porte  
Inscrição Estadual: 253823900 Inscrição Municipal: 63297  
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA  
Capital Social: R\$ 0,00 Data de Abertura da Empresa: 03/02/1999  
CNAE Primário: 4929-9/02 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS,  
SOB REGIME DE FRETAMENTO, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E  
INTERNACIONAL  
CNAE Secundário 1: 7911-2/00 - AGÊNCIAS DE VIAGENS

**Dados para Contato**

CEP: 89.010-300  
Endereço: ALAMEDA RIO BRANCO, 92 - CENTRO  
Município / UF: Blumenau / Santa Catarina  
Telefone: (47) 3221546  
E-mail:

**Dados do Responsável pelo Cadastro**

CPF: 434.716.099-20  
Nome: SALETE MARIA DA SILVA PIAZ  
Carteira de Identidade: 11135670 Órgão Expedidor: SSP/SC  
Data de Expedição: 20/08/2004  
E-mail: legal@servicecontabilidade.com.br

# Relatório Nível I - Credenciamento

## Sócios / Administradores

### Dados do Sócio/Administrador 1

CPF: **434.716.099-20** Participação Societária: **50,00%**  
Nome: **SALETE MARIA DA SILVA PIAZ**  
Carteira de Identidade: **11135670** Órgão Expedidor: **SSP/SC**  
Data de Expedição: **20/08/2004**  
Estado Civil: **Divorciado(a)**  
E-mail: **financeiro@transportesexecutivo.com.br**

### Dados do Sócio/Administrador 2

CPF: **969.606.809-30** Participação Societária: **24,96%**  
Nome: **EVANDRO MAYER**  
Carteira de Identidade: **3c2611793** Órgão Expedidor: **SSP/SC**  
Data de Expedição: **12/06/1982**  
Estado Civil: **Solteiro(a)**  
E-mail: **financeiro@transportesexecutivo.com.br**

### Dados do Sócio/Administrador 3

CPF: **660.186.099-91** Participação Societária: **25,04%**  
Nome: **ELEONITA MAYER**  
Carteira de Identidade: **20284799** Órgão Expedidor: **SSP/SC**  
Data de Expedição: **22/04/2015**  
Estado Civil: **Divorciado(a)**  
E-mail: **financeiro@transportesexecutivo.com.br**

# Relatório Nível I - Credenciamento

## Dirigentes

### Dados do Dirigente 1

CPF: **434.716.099-20**  
Nome: **SALETE MARIA DA SILVA PIAZ**  
Carteira de Identidade: **11135670** Órgão Expedidor: **SSP/SC**  
Data de Expedição: **20/08/2004**  
Estado Civil: **Divorciado(a)**  
E-mail: **financeiro@transportesexecutivo.com.br**

### Dados do Dirigente 2

CPF: **660.186.099-91**  
Nome: **ELEONITA MAYER**  
Carteira de Identidade: **20284799** Órgão Expedidor: **SSP/SC**  
Data de Expedição: **22/04/2015**  
Estado Civil: **Divorciado(a)**  
E-mail: **financeiro@transportesexecutivo.com.br**

## Linhas Fornecimento

### Serviços

**4391 - Transporte Rodoviário - Pessoal por Coletivos (Auxílio Transporte)**



Ministério da Economia  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

**Relatório Nível VI - Qualificação Econômico-Financeira**

**Dados do Fornecedor**

CNPJ: 02.964.408/0001-09  
Razão Social: TRANSPORTES EXECUTIVO LTDA  
Nome Fantasia:  
Situação do Fornecedor: Credenciado

**Dados do Nível**

Situação do Nível: Cadastrado

**Dados do Balanço Anual - 12/2019**

**Exercício Financeiro:**

Período: 01/2019 a 12/2019 Validade: 12/2020



À Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária (INFRAERO)  
Rua General Pantaleão Teles, n. 40, Parque Jabaquara  
São Paulo/SP | CEP 04.355-040  
Ref.: Licitação Eletrônica n. 127/ADLI-5/SBNF/2020

### CARTA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS

Prezados Senhores,

Apresentamos a V.Sa. nossa proposta para a utilização da **ÁREA DESTINADA À EXPLORAÇÃO COMERCIAL DE VENDA DE BILHETES E/OU TICKETS DE ÔNIBUS LOCALIZADA NO AEROPORTO INTERNACIONAL DE NAVEGANTES – MINISTRO VICTOR KONDER, EM NAVEGANTES/SC**, pelo preço mensal de **R\$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais)**, perfazendo o valor global de **R\$ 218.100,00 (duzentos e dezoito mil e cem reais)**, já incluído o adicional de preço fixo de R\$ 16.500,00 (dezesseis mil e quinhentos reais), com percentual de 7% (sete por cento) a ser aplicado sobre o faturamento bruto mensal auferido na exploração comercial.

Em consonância com o subitem 4.5 do Edital, declaramos que:

( ) Não atuamos como concessionária e não possuímos em nossa composição societária sócio concessionário, na mesma atividade comercial, no Aeroporto do objeto desta licitação.

( ) Já atuamos como concessionária ou possuímos em nossa composição societária algum sócio concessionário, na mesma atividade comercial, dentro do rol descrito no subitem 4.5.1 do Edital, no Aeroporto do objeto desta licitação.

( X ) Já atuamos como concessionária ou possuímos em nossa composição societária algum sócio concessionário, na mesma atividade comercial, fora do rol descrito no subitem 4.5.1 do Edital, no Aeroporto do objeto desta licitação. Assim, optamos pela seguinte área.

#### Transportes Executivo Ltda.

Al. Rio Branco, 92 - 89010-016 - Centro - Blumenau - SC | Fones: 47 3322-1546 / 3322-9129  
e-mail: [atendimento@transportesexecutivo.com.br](mailto:atendimento@transportesexecutivo.com.br) | Home page: [www.transportesexecutivo.com.br](http://www.transportesexecutivo.com.br)



Informamos que o prazo de validade de nossa proposta é de **120 (cento e vinte) dias corridos**, a contar da data de abertura da licitação.

Caso nos seja adjudicado o objeto da presente licitação, nos comprometemos a assinar o Contrato no prazo determinado no documento de convocação, indicando para esse fim o Sr. Guilherme Vargas, Carteira de Identidade n. 4.298.952, Órgão Expedidor SSP/SC, inscrito no CPF sob o n. 073.325.929-40, com endereço na Rua Doutor Pedro Zimmermann, n. 5.441 – Sala 01 (Piso Superior), bairro Itoupava Central, no Município de Blumenau/SC, CEP 89.068-003.

Finalizando, declaramos que temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos à licitação em causa e nossa plena concordância com as condições estabelecidas no Edital da licitação e seus anexos.

Atenciosamente,

Blumenau, 23 de novembro de 2020.

---

**TRANSPORTES EXECUTIVO LTDA.**

CNPJ n. 02.964.408/0001-09

Guilherme Vargas | CPF n. 073.325.929-40

**Transportes Executivo Ltda.**

Al. Rio Branco, 92 - 89010-016 - Centro - Blumenau - SC | Fones: 47 3322-1546 / 3322-9129

e-mail: [atendimento@transportesexecutivo.com.br](mailto:atendimento@transportesexecutivo.com.br) | Home page: [www.transportesexecutivo.com.br](http://www.transportesexecutivo.com.br)

## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Certisign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/0B3F-9C4E-BCC0-74DA> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 0B3F-9C4E-BCC0-74DA



### Hash do Documento

82E67B0652583B57DCB1D890017BC213258AA2BF6F25354D9042EF3E46518223

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 23/11/2020 é(são) :

Guilherme Vargas (Procurador) - 073.325.929-40 em 23/11/2020

14:42 UTC-03:00

**Tipo:** Certificado Digital



CONCESSIONÁRIO				CONCESSIONÁRIA			
INFRAREDO - CONTRATO DE CONCESSÃO DE USO DE ÁREA SEM INVESTIMENTO				EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUARIA - INFRAREDO			
Nº 02.2019.034.0014				CNPJ/NIRE N° 00.362.294/0034-69			
ENDERECO				ENDERECO			
AEROPORTO INTERNACIONAL DE NAVIGANTES - SC CNPJ/NIRE N° 00.362.294/0034-69				ANDREIA NANI SUPERINTENDENTE CNPJ/NIRE			
TRANSPORTES EXECUTIVO LTDA CNPJ/NIRE N° 02.964.400/0001-09				ALMEDA RIO BRAMCO, 92 - CENTRO ENDERECO DE CORREIO/ADRESSE BLUMENAU CNPJ/NIRE			
CONCESSIONÁRIO				CONCESSIONÁRIA			
CNPJ/NIRE N° 89.010-300 TELEFONE (47) 3285-6779 EMAIL: <a href="mailto:guilherme.vargas@bramco.com.br">guilherme.vargas@bramco.com.br</a>				CNPJ/NIRE N° 42.986.952 ORGANIZAÇÃO SSP/SC CNPJ/NIRE			
PRODUTOS				PRODUTOS			
INTERNACIONAL DE NAVIGANTES - MINISTRO VICTOR KONDEK, EM NAVIGANTES-SC CONCESSÃO DE USO DE ÁREA DESTINADA A ESTACIONAMENTO DE VEICULOS PROPRIOS NO AEROPORTO DE BLUMENAU E FINALIDADE				CORREIO ATP-XXXXX ANE: 109.52-m <sup>a</sup> AEIX: XXXXX E-mail: <a href="mailto:correio@com.br">correio@com.br</a>			
ADICIONAL DE PREÇO R\$ 1.560,00 (Um mil, quinhentos e sessenta reais)				ADICIONAL DE PREÇO R\$ 32.760,00 (Trinta e dois mil, setecentos e sessenta reais)			
MENSAL				MENSAL			
PREÇO FIXO: R\$ 1.300,00 (Um mil e trezentos reais)				PREÇO FIXO: R\$ 32.760,00 (Trinta e dois mil, setecentos e sessenta reais)			
GLOBAL				GLOBAL			
V- PREÇO				VI- PREÇO ESPECÍFICO			
DO CONTRATO Número de meses juntado meses				DO CONTRATO DA CONTRATAGA Número de meses juntado meses			
TERMO				TERMO			
VI - FUNDAMENTO LEGAL DA CONTRATAGA LCE N° 058/LALI-6/SBNF/2019				VI - ANEXOS DOC DE LICITAÇÃO CRODUS INSTITUCIONAL DA AREA CONDIGEES GERALS CONDIGEES ESPECIIS MANUAL			
VIII - LOCALIZAÇÃO ASSINATURAS Assinatura do Concessionário da SBNF				Assinatura do Concessionário da SBNF			

- CONTRATO COMERCIAL -  
CONTRATO DE CONCESSÃO DE USO DE ÁREA SEM INVESTIMENTO  
Nº 02.2019.034.0014



- 1. DAS CONDIÇÕES GERAIS**
1. A área objeto da presente concessão de uso é de propriedade da União e se encontra sob a posse e administração da CONCEDENTE, conforme previsto na Lei nº 5.862, de 12 de dezembro de 1973; Lei nº 5.332, de 11 de outubro de 1967; Lei nº 6.009, de 26 de maio de 1998; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 1973; Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986; Lei nº 9.636, de 15 de dezembro de 1946; Lei nº 5.332, de 11 de outubro de 1967; Lei nº 9.760, de 5 de setembro de 1991 e suas alterações, referente às locações comerciais.
2. O prazo contratual:
- 2.1. Ficará suspenso:
- 2.1.1. Por fato imputado à erégios da Administração Pública, devidamente comprovados no processo e a critério da CONCEDENTE, por ocasião das paragens nos serviços de licenças ou autorizações;
- 2.1.2. Por fatos imputados à erégios da Administração Pública, devidamente obtidos de licenças ou autorizações;
3. O presente Contrato não poderá ser prorrogado, salvo nas situações previstas nos parágrafos 6º e 7º do art. 49 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Infraero, devendo ser justificado por escrito e previamente autorizado pela autoridade competente para celebrar o contrato.
- 3.1. Feste contrário não poderá ser adiado ou sofrer qualquer alteração caso o CONCESSIONÁRIO encontre-se em débito de qualquer natureza e em qualquer tributo federal, estaduais e municipais, e atender as exigências de posturas estaduais e/ou municipais respeitivamente;
4. Comando por conta do CONCESSIONÁRIO quaisquer ônus que recaiam ou venham a recair sobre a área dada em concessão de uso e os serviços neles explorados, inclusive tributos federais, estaduais e municipais, e a menor que exigidas de posturas estaduais e/ou munícipais respeitivamente;
- 4.1. Ceteris, também, por conta do CONCESSIONÁRIO as despesas relativas:
- 4.1.1. Ao Licenciamento Ambiental das suas atividades, incluindo o ônus da elaboração de Estudos de Impacto Ambiental e respectivos documentos exigidos pelos órgãos ambientais;

- 4.1.2. A compatibilização é a adequação de suas instalações às exigências dos órgãos ambientais e da CONCEDENTE.
5. O CONCESSIONÁRIO não tem exclusividade na exploração da atividade objeto do Contrato, no Aeroporto.
6. Compele exclusivamente à CONCEDENTE a exploração de qualquer atividade pública na área:
- 6.1. Qualquer mensagem de natureza pública, mesmo que ligada ao ramo de negócios a ser explorado e que não se destine exclusivamente a promover o nome da CONCEDENTE, poderá solicitar, periodicamente, que as autoridades federais, CONCEDENTE e municípios, ligadas aos órgãos de saúde pública, efetuem fiscalização na rotina realizadas por aqueles órgãos;
7. Para efeitos de fiscalização do cumprimento desse Contrato, a CONCEDENTE terá livre acesso à área e aos demais elementos que julgar necessários;
- 7.1. Caso o objeto desse Contrato seja o manuseio e formecimento de alimentos, a CONCEDENTE poderá sevir sete previdentes das atividades desenvolvidas pelo CONCESSIONÁRIO, os impactos ambientais decorrentes das atividades desenvolvidas pelo CONCESSIONÁRIO poderão sofrer fiscalização por parte da CONCEDENTE.
- 7.2.1. As irregularidades constatadas pelos órgãos competentes que resultem na aplicação de multas e/ou penalidades, serão imputadas ao CONCESSIONÁRIO;
- 7.2.2. As condições estabelecidas no subitem 7.2.1 desfas Condigées Geraiis, se o CONCESSIONÁRIO as cominações previstas no Capítulo - Das Cominações - se regularidades constatadas serão consideradas infracções contratuais, sujeitando-se o CONCESSIONÁRIO poderá ser remanejado para outras áreas nas seguintes desfas Condigées Geraiis:
8. O CONCESSIONÁRIO poderá ser remanejado para outras áreas nas seguintes hipóteses:
- 8.1. Nos casos de desativação total ou parcial de terminal de passageiros, em função de reforma ou construção de novas instalações;
- 8.2. Nos casos de desativação total ou parcial de terminal de logística de cargas, em função de reforma ou construção de novas instalações;
- 8.3. Nos casos de alteração do Plano Diretor do aeroporto, efetuada pelo órgão competente; e
- 8.4. Por interesse público, para permitir a prestação de serviço adequado aos usuários de transporte aéreo.

- 14.3. O preço específico mensal é as despesas de risco devendo ser pagos, mensalmente, ate o 10º (decimo) dia do mês subsequente ao vencido;
- 14.3.1. Quando da aplicação do percentual sobre o faturamento bruto mensal resultar valor superior ao do preço mínimo, este valor excedente deverá, ate o 10º (decimo) dia do mês subsequente ao vencido:
- 14.2.1. Dar-se-a, de pleno direito, independente da latrânia de Termo Aditivo a este Contrato, a modificaçao da periodicidade do reajuste, por dispositivo legal.
- 14.2. Cumulativos ou não quando aplicável) será reajustado, anualmente, a partir da data de vigência do prazo contratual, comando-se por base a variação do INPC (indice Nacional de Preços ao Consumidor) ou outro índice oficial que o venha substituir, no período sem prejuízo do reajuste previsto no item 13.
- 14.2. O preço específico mensal (preço fixo, preço mínimo e de percentual incidente sobre o faturamento bruto da atividade econômica da CONCESSIONÁRIO, cumulativo ou não quando aplicável) será reajustado, anualmente, a partir da data de vigência do prazo contratual, comandado-se por base a variação do INPC (indice Nacional de Preços ao Consumidor) ou outro índice oficial que o venha substituir, no período sem prejuízo do reajuste previsto no item 13.
- 14.1. Adicional de Preço Fixo - R\$ 1.560 (Um mil, quinhentos e sessenta reais), a ser pago em parciais, à vista, ate o 10º (decimo) dia a partir da assinatura do contrato.
14. O preço estabelecido para esta contratação é o constante da folha de rosto deste Contrato;

## II. DO PREÇO

13. Consistente disposta do inciso VT do artigo 66, do RILCI, para que se mantenha o equilíbrio contratual, quando configurada a necessidade de adequação do contrato as finalidades do interesse público, as cláusulas econômico-financeira dos contratos de concessão serão revisadas.
12. O prazo contratual poderá ser prorrogado devendo o mesmo ser justificado por escrito e prontamente autorizado pela autoridade competente para celebrar o contrato, observando o disposto nos parágrafos 6º e 7º do artigo 49 do Regulamento Interino de Licitações e Contratos da Infraero.
11. A implanatação, demolição ou alteração de beneficiária feita por CONCESSIONÁRIO em área aeroportuária será precedida de prévia autorização da CONCEDEENTE, respeitadas as condições do edital e do presente contrato.
10. Os remanejamentos constantes das hipóteses do item 8 serão formalizados em termos idênticos ao presente contrato, estipulando-se, ainda, as prorrogações de prazo que se fizerem necessárias para amortização dos novos dispendios efetos pelo CONCESSIONÁRIO, desde que formalmente autorizadas pela CONCEDEENTE, observados os prazos máximos previstos no art. 49 do Regulamento Interino de Licitações e Contratos da CONCEDEENTE.
9. A critério da CONCEDEENTE e conforme previsão no edital e no contrato, nas hipóteses do item 8 o CONCESSIONÁRIO poderá retomar a área original ou permanecer na nova área, observados a revisão das condições contratuais, especialmente quanto ao preço.

- CONTRATO COMERCIAL -

CONDICÕES GERAIS ANEXAS AO TC N° 02.2019.034.0014  
SEM INVESTIMENTO



*M*  
*S*

finalidade.

17. A comprovação do faturamento bruto mensal far-se-a com a apresentação, pelo CONCESSIONARIO, das documentações contábeis, fiscais ou outras que venham a ser solicitadas pela Administrador Aeroportuária, sempre que a CONCEDENTE assim o solicitar, cabendo ainda a esta a faculdade de proceder à verificação do movimento efetivamente realizado, utilizando-se dos critérios que considerar mais adequados àquele solicitado.
18. O faturamento bruto abrange o valor total das operações provenientes da venda de produtos e serviços realizados pelo CONCESSIONARIO, incluindo o valor dos impostos que devem ser incabíveis a os concessionários, deduzidos ou abatimentos concedentes sobre as vendas e os encargos de controle direto da CONCEDENTE. Para os efeitos establecidos neste item incluem-se, em cada mês, as receitas que se tornem económica e ou financeiramente auferidas. O valor total das operações abrange todos os negócios realizados na área concedida ou nela imicidadas, encaminhados ou preparados, qualquer que seja a forma das operações concedentes.
19. O faturamento bruto abrange o valor total das operações provenientes da venda de serviços realizados pelo CONCESSIONARIO, incluindo o valor dos impostos que devem ser incabíveis a os concessionários, deduzidos ou abatimentos concedentes sobre as vendas e os encargos de controle direto da CONCEDENTE.

prazo de 30 (trinta) dias para o beneficiamento à nova situação.

- 15.2. Caso a CONCEDENTE venha a adotar mecanismo de controle direto da faturamento bruto auferido no mês, deverá o CONCESSIONARIO adequar-se no caso a CONCEDENTE, vedando a adoção de mecanismos de controle direto da economia do CONCESSIONARIO;

- 15.1. Esta condição só é aplicável nos casos em que esteja previsto no Contrato o pagamento de percentual incidente sobre o faturamento bruto da atividade económica do CONCESSIONARIO;

15. O CONCESSIONARIO deve apresentar à CONCEDENTE, até o segundo dia útil do mês subsequente, o relatório do faturamento bruto auferido no mês anterior (complemento das informações dadas do período) de acordo com modelo a ser apresentado pelo CONCEDENTE. Quando a data de apresentação do faturamento coincidir com os dias de sábado, domingo e feriado, a apresentação deve ser ocorrer no dia útil imediatamente posterior ao fixado.

### III - DO FATURAMENTO BRUTO

- 14.4. Findo o prazo de concessão, caso o CONCESSIONARIO não desocupe a área voluntariamente, além das medidas cabíveis para reintegrá-lo da área, a CONCEDENTE promoverá a sua utilização do prazo mensal à ocupação, mediante adequação do preço às reais condições de mercado, enquanto perdurar a situação.

- 14.3.2. Caso o CONCESSIONARIO não receba os documentos, até o dia do vencimento, devendo solicitar a 2<sup>a</sup> via junto à área de cobrança, em qualquer momento, devendo apresentar pelo CONCEDENTE, para realização do pagamento em tempo hábil, não implicará em dispensa de cobrança de juros de mora e multa decorrentes de importunaidade do pagamento.

- 14.3.2. Caso o CONCESSIONARIO não receba os documentos, até o dia do vencimento, devendo solicitar a 2<sup>a</sup> via junto à área de cobrança, em qualquer momento, devendo apresentar pelo CONCEDENTE, para realização do pagamento em tempo hábil, não implicará em dispensa de cobrança de juros de mora e multa decorrentes de importunaidade do pagamento.

- CONTRATO COMERCIAL -

CONDICÕES GERAIS ANEXAS AO TC N° 02.2019.034.0014  
SEM INVESTIMENTO

